

RESOLUÇÃO Nº 1955

EMENTA: Dá nova redação ao Art. 1º e seu §1º, da Resolução Nº 1017, de 19 de maio de 2005, que Cria a Medalha Professor Luis Tenório de Carvalho (Mérito Educacional).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 1º e seu § 1º, da Resolução Nº 1017, de 19 de maio de 2005, que Cria a Medalha Professor Luis Tenório de Carvalho, e regulamenta a forma de concessão aos Profissionais de Educação, com atuação do Município de Garanhuns, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Medalha Professor Luis Tenório de Carvalho, destinada a galardoar Professores, Instituições de ensino e demais Profissionais, que tenham realizado relevantes serviços na área de educação em prol da sociedade do Município de Garanhuns.

§ 1º Poderão ser agraciados 05 (cinco) homenageados por ano;

§ 2ºomissis.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**SEINVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE**

**MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
VICE-PRESIDENTE**

**MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª SECRETÁRIA**

**LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª SECRETÁRIA**

